

ÍNDICE

I - IDENTIFICAÇÃO	1
II - OBJETIVO	1
III - INTRODUÇÃO	1
IV - ABRANGÊNCIA	1
V - DESENVOLVIMENTO	2
VI - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL (TÉCNICA UTILIZADA)	3
VII - CONTROLE	4
VIII - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	4
IX - FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	4
X - INSPEÇÃO DE AUTORIDADES	4
XI - PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	4
XII - PLANEJAMENTO	4
XIII - CRONOGRAMA DE AÇÕES	4
XIV - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES	5
XV - RESPONSABILIDADES	5
XVI - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO	5
XVII - PROCESSO PRODUTIVO DA EMPRESA	6
XVIII - ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS AMBIENTAIS	6
XIX - CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCOS OCUPACIONAIS	8
XX - RECONHECIMENTO DOS RISCOS	9
XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES	10
XXII - MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO VERIFICADAS	11
XXIII - ATIVIDADES PROIBIDAS PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE	12
XXIV - QUADRO DESCRITIVO DOS LOCAIS E SERVIÇOS CONSIDERADOS PERIGOSOS OU INSALUBRES PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE	12
XXV - ILUMINAMENTO	15
XXVI - CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO E DE TREINAMENTOS	16
XXVII - REVISÃO	17
XXVIII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	18
XXIX - MODO DE DIVULGAÇÃO DESTE PROGRAMA	21
XXX - BIBLIOGRAFIA	21
XXXI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	22

I - IDENTIFICAÇÃO

Empresa.: FLAVIO LEANDRO MENDES - ME				
Endereço.: RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 660 FUNDOS				Nº de Funcionários.: 4
Bairro.: SALTO NORTE	Cidade.: BLUMENAU	Cep.: 89065-500	UF.: SC	CNPJ.:04.606.262/0001-55
CNAE.: 81.30-3-00	Grau de Risco.: 1	Descrição do CNAE.: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS		
Técnico(s): Simone Regina Farias Albino			Responsável da empresa: FLAVIO LEANDRO MENDES	
Responsável pelo cumprimento do programa.: Sra. Mariléia H. Mendes			Vigência.: Novembro 2017 até Outubro 2.018	

II - OBJETIVO

Este programa tem por objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos diversos setores produtivos e nas áreas de apoio da empresa, no sentido de que sejam adotadas medidas corretivas.

III - INTRODUÇÃO

Este programa destina-se à avaliação dos riscos ambientais relativos às condições de trabalho nos diversos setores do estabelecimento em estudo e a subsidiar o PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário dos empregados e também auxiliar na elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, de acordo com a norma NR-7 do MTE.

Nota: A instrução normativa INSS/PRES nº 45 de 6/9/2010 - DOU de 11/8/2010, estabelece quais são os documentos que comprovam as condições de trabalho e as demonstrações ambientais, que dão ou não direito à aposentadoria especial e que fazem parte das obrigações acessórias dispostas na legislação previdenciária e trabalhista. Portanto segundo a IN acima citada somente os documentos: PPRA, PGR, PCMAT, PCMSO, LTCAT e PPP serão aceitos pelo INSS.

IV - ABRANGÊNCIA

Este programa abrangerá os riscos ambientais identificados no ambiente laboral da empresa. Conforme estabelecido pela NR-9 da portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho em seu item 9.1.5, considera-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, tem capacidade de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias compostas ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores, ou que pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvido pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus entre outros.

Considerando que a elaboração do PPRA tem por escopo a preservação da saúde e integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de TODOS OS RISCOS AMBIENTAIS EXISTENTES ou que venham a existir no ambiente de trabalho, serão também considerados neste programa os riscos ergonômicos e de acidentes, visando dessa forma articular o programa com todas as demais normas regulamentadoras, notadamente com o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - NR7.

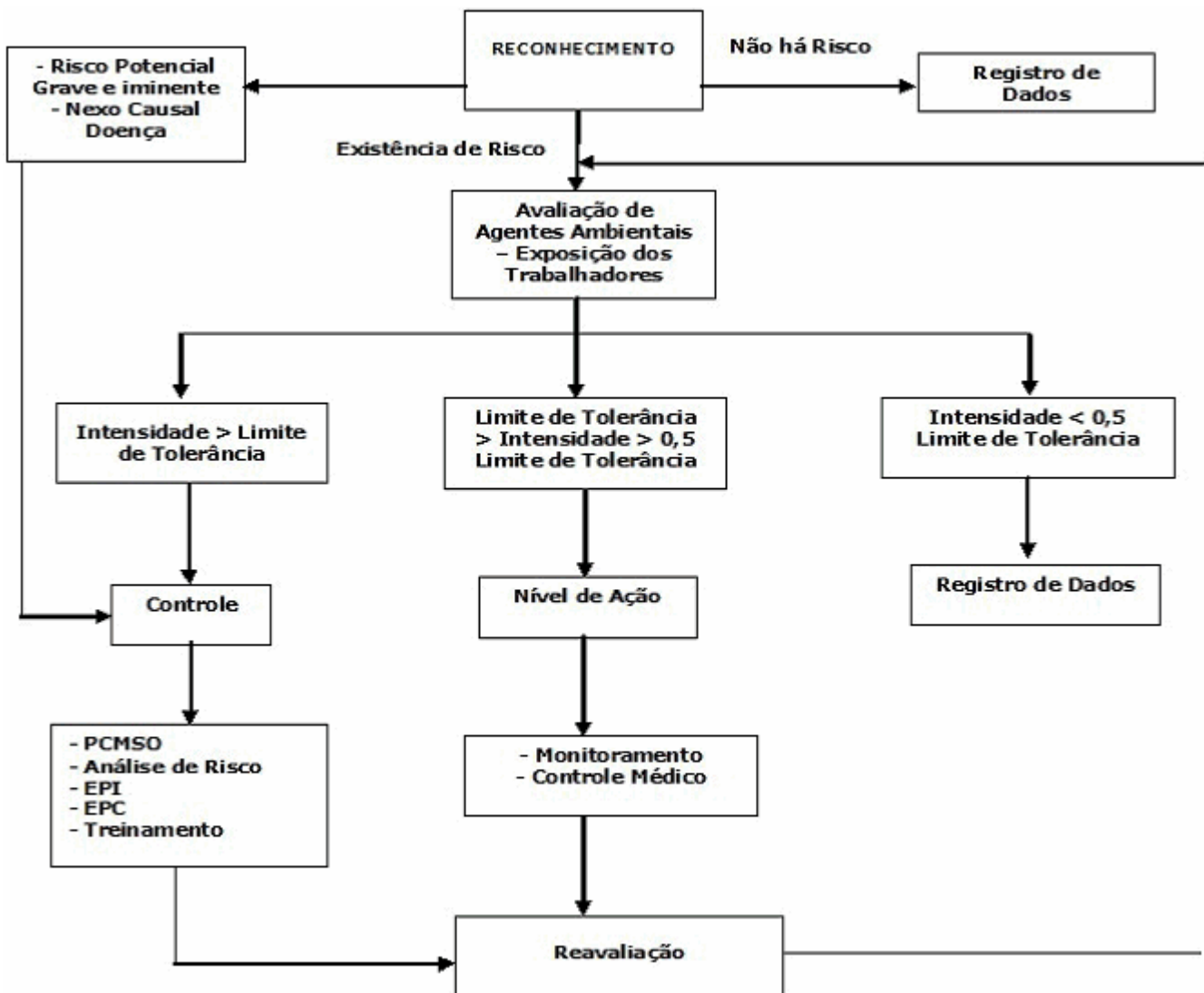
Tal como previsto na NR-9, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA será composto da seguinte estrutura:

- Planejamento anual com informações sobre metas, prioridades e cronograma.
- Estratégia e metodologia de ação.
- Forma de registro, manutenção e divulgação dos dados.
- Periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do programa.

V - DESENVOLVIMENTO

No desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais serão seguidas as seguintes etapas:

1. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
2. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
3. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
4. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
5. Monitoramento da exposição aos riscos.



VI - METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL (TÉCNICA UTILIZADA)

O levantamento técnico das áreas e postos de trabalho tem a finalidade de identificar os métodos e processos de trabalho, as operações de rotina, a frequência de trabalho, o tipo de exposição, as situações e os horários de trabalho, os agentes existentes e a exposição dos trabalhadores a estes agentes, a existência de proteções individuais e coletivas, a adequação destes equipamentos de proteção e a interação dessas variáveis com os agentes verificados.

Para este levantamento realiza-se o "inquérito preliminar", com a colaboração dos trabalhadores das áreas envolvidas e de suas respectivas chefias, onde procedemos a oitiva de todos estes trabalhadores de forma a obtermos informações quanto ao conhecimento e percepção que estes têm do processo e dos riscos ambientais presentes em seus locais de trabalho.

As técnicas utilizadas para quantificação dos agentes ambientais são as previstas na NR-15 - "atividades e operações insalubres", da portaria 3214/78 do MTE e normas técnicas específicas. Os resultados e conclusões das quantificações dos agentes ambientais também são discriminados.

Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos

As medições da concentração de agentes químicos são realizadas conforme a descrição sucinta de cada item, com base nas recomendações da NIOSH (Instituto Norte Americano de Segurança e Higiene Ocupacional). Apenas seguem as especificações da NR-15 para medições, os métodos de amostragem instantânea, que é o caso dos tubos colorimétricos de detecção ou difusão da DRAGER.

Limites de Tolerância

Os limites de tolerância adotados são os apresentados nos anexos nº 11 e 12 da NR-15, quando existentes nessa relação. Quando não definidos pela NR-15, adotaremos como critério técnico, aqueles sugeridos pela A.C.G.I.H. (American Conference of Governmental and Industrial Hygienists), entidade mundialmente reconhecida pelas suas contribuições dadas à higiene industrial, especialmente em relação ao estabelecimento de limites de tolerância para agentes químicos de contaminação nos ambientes industriais.

Tempos de Exposição

Cumpra estabelecer que os limites de tolerância estabelecidos pela NR-15 são propostos para jornada de 48 horas semanais, e os estabelecidos pela A.C.G.I.H., para jornada de 40 horas semanais. Em ambos os casos serão corrigidos os valores para a jornada real do estabelecimento avaliado.

Quando o trabalho não é contínuo, mas sim esporádico, os limites de tolerância a serem utilizados, seguem as especificações da NR-15 para amostragens instantâneas, quando não for definido o valor teto no anexo nº 11 da NR-15:

Limite de tolerância (ppm ou mg/m ³)	Fator de desvio (FD)
0 a 0	3
1 a 1	2
10 a 10	1,5
100 a 100	1,25
Superior a 1000	1,1

Neste caso: Valor Teto = LT x FD

Conceitos Básicos:

Risco - Condição de exposição a agentes ambientais com potencial necessário para causar danos, ou seja, é uma combinação da probabilidade de ocorrência e das consequências de um evento (acidente do trabalho).

Nível de Ação - Correspondente ao valor acima do qual, a norma NR-9 exige a implantação de monitoramento e controle sistemático de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais gerem condições de risco.

Agentes Químicos = 50% do LT (Limite de Tolerância)

Ruído - dose = 50%

LT - Limite de Tolerância - Concentrações ou intensidades máximas ou mínimas, relacionadas à natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante sua vida laboral (item 15.1.5 da NR-15 da Portaria 3214/78).

VII - CONTROLE

Esta fase consiste na implementação das medidas recomendadas pelo programa, de forma a eliminar ou neutralizar os riscos ambientais identificados, a fim de preservar a saúde dos trabalhadores.

VIII - ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Serão analisadas e registradas as condições dos ambientes de trabalho, a partir de entrevistas com os empregados, levantamentos técnicos (inspeções e vistorias), situações apontadas pelo designado para atender as questões da CIPA, promovendo o reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais existentes na empresa com vistas a:

- Identificar: riscos ocupacionais e agentes nocivos, fontes geradoras e meios de propagação, funções e cargos, número de empregados expostos, atividades desenvolvidas, tipo de exposição, frequência e possíveis danos à saúde;
- Avaliar: agentes nocivos (quantificação, tempo de exposição e limites de tolerância);
- Descrever: medidas de controle existentes e propor outras priorizando as soluções para a eliminação ou neutralização dos riscos de acidentes e doenças ocupacionais.

IX - FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Os registros dos dados constam nesse documento e serão mantidos em arquivo, sob a responsabilidade da empresa pelo período de 20 anos.

A manutenção dos dados ocorrerá por ocasião das reavaliações ocorridas nesse programa.

A divulgação dos dados é de responsabilidade da empresa e ocorrerá sempre na implantação e também quando ocorrerem alterações no programa.

X - INSPEÇÃO DE AUTORIDADES

Este documento base, suas alterações e complementações estão disponíveis de modo fácil e imediato às autoridades e órgãos oficiais de fiscalização.

XI - PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Ao longo de cada gestão serão reavaliados todos os riscos que resultaram acima dos níveis de ação e aqueles que não existiam na etapa anterior em função de alteração das atividades ou dos ambientes de trabalho, ou quando foram incluídos nos ambientes de trabalho, equipamentos e/ou substâncias que possam gerar novos agentes nocivos, obrigatoriamente, uma vez ao ano, para inclusão de novos fatos.

XII - PLANEJAMENTO

Plano de ação

Ação: O que deverá ser feito para eliminar ou reduzir os riscos existentes;
Como: Como e de que forma as medidas serão tomadas;
Responsável: Setor, órgão ou outros responsáveis envolvidos na execução das ações;
Quando: Época ou data de execução das medidas a serem realizadas;
Observação: Outras observações e comentários pertinentes.

XIII - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações do programa: As ações descritas no plano de ação;
Data prevista: Previsão de quando serão executadas as ações;
Responsável: Quem deverá executar as ações;
Observações: Outras observações e comentários pertinentes.

XIV - DEFINIÇÃO DAS PRIORIDADES

Após a constatação das situações de riscos, nas fases de antecipação, reconhecimento e avaliação ou implantação das medidas de controle, serão definidas as prioridades para implementação destas fases. Estas prioridades podem ser técnicas, econômicas ou por prazo de realização. A definição de prioridades técnicas deve levar em consideração as condições de risco alto, elevado, moderado, baixo e inexistente, como mostrado adiante:

Grau de Prioridade

GRAU DE PRIORIDADE	CONCEITO	AÇÃO REQUERIDA
1	Alto risco (possibilidade elevada de perigo): Contatos com concentrações que coloquem em risco a vida do trabalhador.	Requer imediata ação para a redução da exposição.
2	Elevado risco (possibilidade moderada de perigo): Contato habitual e permanente com concentrações / intensidade acima do limite de tolerância.	Requer ações de controle sistemáticas.
3	Moderado risco: Contato frequente com concentrações acima do nível de ação, mas abaixo do limite de tolerância.	Requer ocasional avaliação quantitativas e ações de controle.
4	Baixo risco: Contato eventual a baixas concentrações, abaixo do nível de ação.	Requer a educação do trabalhadores sobre as consequências de uma super exposição.
5	Risco inexistente: Nenhum contato.	Não há.

A periodicidade da exposição do funcionário ao risco pode ser:

Habitual: Faz parte da atribuição do cargo, a exposição ocorre todos os dias e pode ou não ser de forma permanente.

Permanente: Faz parte da atribuição do cargo, a exposição ocorre diariamente e durante toda a jornada de trabalho.

Intermitente: Faz parte da atribuição do cargo, a exposição é frequente e habitual embora se faça apenas sobre parte da jornada de trabalho.

Ocasional: A exposição é rara e de forma esporádica e que pode ou não fazer parte da atribuição do cargo.

XV - RESPONSABILIDADES

Do empregador:

Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da empresa ou instituição.

Dos trabalhadores:

I. Colaborar e participar na implantação e execução do PPRA;

II. Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA;

III. Informar ao seu superior hierárquico direto, ocorrências que a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos trabalhadores.

XVI - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Dosímetro integrador de ruído em conformidade com a NHO 01 e NR 15 - Anexo 1 parametrizado na seguinte configuração:

* Circuito de ponderação "A"

* Circuito de resposta lenta (Slow)

* Critério de referência: 85 dB(A)

* Nível linear de detecção: 80 dB(A)

* Incremento de duplicação de dose: Q = 5

Decibelímetro em conformidade com a NHO01 e NR 15 - Anexo 1 parametrizado na seguinte configuração:

* Circuito de ponderação "A" - para ruído contínuo

* Circuito de ponderação "C" - para ruído de impacto

* Circuito de resposta lenta (Slow) - para ruído contínuo

* Circuito de resposta rápida (Fast) - para ruído de impacto

Luxímetro digital medidor de intensidade luminosa com curva internacional padrão de sensibilidade do olho humano (C.I.E.)

Termômetro de Globo, bulbo seco e úmido em conformidade com a NHO06 e NR 15 - Anexo 3

Termo-higro-anemômetro com cálculo de ponto de orvalho

Os certificados de calibração dos equipamentos utilizados para as medições/quantificações mencionados neste documento, encontram-se anexos em cópia e também à disposição em nossa sede no formato original.

XVII - PROCESSO PRODUTIVO DA EMPRESA

A Empresa FLAVIO LEANDRO MENDES - ME desempenha suas atividades nas áreas de ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

XVIII - ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS AMBIENTAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

RISCOS AMBIENTAIS

A maioria dos processos pela qual o homem modifica os materiais extraídos da natureza, para transformá-los em produtos segundo as necessidades tecnológicas atuais, capazes de dispensar no ambiente dos locais de trabalho substâncias que, ao entrarem em contato com o organismo dos trabalhadores, podem acarretar moléstias, ou danos à saúde.

Para facilitar o estudo dos Riscos Ocupacionais, os mesmos são classificados em cinco grupos:

FÍSICO	QUÍMICO	BIOLÓGICO	ERGONÔMICO	ACIDENTES
---------------	----------------	------------------	-------------------	------------------

Por sua vez, cada um destes grupos subdivide-se de acordo com as consequências fisiológicas que podem provocar, quer em função das características físico-químicas dos agentes, quer segundo sua ação sobre o organismo, etc.

RISCOS FÍSICOS

Ordinariamente, os riscos físicos representam um intercâmbio brusco de energia entre o organismo e o ambiente, quantidade superior àquela que o organismo é capaz de suportar, podendo acarretar uma doença profissional ou do trabalho.

Dentre os agentes que originam estes riscos, podemos citar:

- o Ruídos;
- o Vibrações;
- o Radiações ionizantes;
- o Radiações não ionizantes;
- o Frio;
- o Calor;
- o Pressões anormais;
- o Umidade.

RISCOS QUÍMICOS

As substâncias ou produtos químicos que podem contaminar em ambiente de trabalho classificam-se, segundo as suas características físico-químicas, em:

- o Aerodispersóides;
- o Gases e vapores.

Ambos comportam-se de maneira diferente, tanto no que diz respeito ao período de permanência no ar, quanto às possibilidades do ingresso no organismo.

Por sua vez, aos aerodispersóides podem ser sólidos ou líquidos, atendendo ao seguinte esquema geral da classificação: sólidos em poeira e fumos e os líquidos em névoas e neblinas. Os aerodispersóides sólidos e líquidos são classificados em relação ao tamanho da partícula e a sua forma de origem.

Poeiras e névoas são os aerodispersóides originados por ruptura mecânica de sólidos e líquidos, respectivamente. Fumo e neblina são aqueles formados por condensação ou oxidação de vapores, provenientes respectivamente, de substâncias sólidas ou líquidas a temperatura e pressão normais (25°C e 1 atmosfera de pressão).

RISCOS BIOLÓGICOS

Neste grupo estão classificados os riscos que representam os organismos vivos, tais como:

- o Vírus;
- o Bactérias;
- o Protozoários;
- o Fungos;
- o Parasitas;
- o Bacilos.

Os danos à saúde causados pelos agentes biológicos são variados e específicos.

Variados por que podem causar desde uma simples febre ou mal-estar, ou mesmo passar despercebidos, como pode inclusive deixar sequelas irreversíveis ou levar a morte.

Específicos na medida em que cada agente é passível de causar uma ou mais formas de doença. A título de exemplo podemos citar aqueles trabalhadores que limpam esgoto e galerias, se expondo ao contato de diversos agentes, entre eles a *Leptospira*, causadora da leptospirose. Esta é uma doença que pode ter um curso benigno (inclusive podendo ser confundida por uma gripe forte) como evoluir para a morte do paciente.

As medidas de controle deverão ser prioritariamente de caráter coletivos. Isto deverá ser adaptado a cada situação. Por exemplo, o trabalho em matadouros pode oferecer processos de mecanização e corte que minimizam o contato dos empregados com os animais. Ainda com a seleção de limpadores de esgotos e galerias, existem hoje sistemas de limpeza de bueiros com aspiração e lavagem sob pressão por caminhões que minimizam o risco.

Em não sendo possíveis soluções coletivas, o uso de equipamento de proteção individual é imperativo. Nos casos dos trabalhadores de limpeza e manutenção domésticas deverão fazer o uso permanente de calçado de borracha antiderrapante e impermeável, luvas e avental de material impermeável e uniforme apropriado.

RISCOS ERGONÔMICOS

São considerados riscos ergonômicos:

- o Esforço físico intenso;
- o Levantamento e transporte manual de peso;
- o Exigência de postura inadequada;
- o Controle rígido de produtividade;
- o Imposição de ritmos excessivos;
- o Trabalho em turno e noturno;
- o Jornadas de trabalho prolongadas;
- o Monotonia e repetitividade;
- o Outras situações causadoras de stress físico e/ou psíquico.

Para avaliar a adaptação das condições de trabalho as características psicofisiológicas dos trabalhadores, cabe ao empregador realizar a análise ergonômica do trabalho, devendo a mesma abordar, no mínimo, as condições de trabalho conforme estabelecido na NR 17, levantamento, transporte e descarga individual de materiais, mobiliários dos postos de trabalhos, equipamento dos postos de trabalho, condições ambientais dos postos de trabalho e organização do trabalho.

RISCOS DE ACIDENTES

São considerados como riscos de acidentes:

- o Arranjo físico inadequado;
- o Máquinas e equipamentos sem proteção;
- o Ferramentas inadequadas e/ou defeituosas;
- o Iluminação inadequada;
- o Eletricidade;
- o Probabilidade de incêndio ou explosão;
- o Armazenamento inadequado;
- o Animais peçonhentos;
- o Outras situações de riscos que poderão contribuir para a ocorrência de acidente.

XIX - CLASSIFICAÇÃO DOS GRUPOS DE RISCOS OCUPACIONAIS

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5
RISCO FÍSICO	RISCO QUÍMICO	RISCO BIOLÓGICO	RISCO ERGONÔMICO	RISCO DE ACIDENTES
Ruídos	Poeiras	Vírus	Esforço físico intenso	Arranjo físico inadequado
Vibrações	Fumos	Bactérias	Levantamento e transporte manual de peso	Máquinas e equipamentos sem proteção
Radiações ionizantes	Névoas	Protozoários	Postura inadequada	Ferramentas inadequadas ou defeituosas
Radiações não ionizantes	Neblinas	Fungos	Controle rígido e produtividade	Iluminação inadequada
Frio	Gases	Parasitas	Imposição de ritmos excessivos	Eletricidade
Calor	Vapores	Bacilos	Trabalho em turno noturno	Probabilidade de incêndio ou explosão
Pressões anormais	Substância, compostos ou produtos químicos em geral		Jornadas de trabalho prolongadas	Armazenamento inadequado
Umidade			Monotonia e repetitividade	Animais peçonhentos
			Outras situações causadoras de stress físico e psíquico	Outras situações que deverão contribuir para ocorrência de acidentes

Fonte: Tabela I (anexo IV) NR-5, Portaria 3214/78.

XX - RECONHECIMENTO DOS RISCOS

SETOR	RISCOS	AGENTES
ADMINISTRATIVO	Ergonômicos	Exigência Postural
	Físicos	Ruído Abaixo de 80 dB(A)
EXTERNO	Acidentes	Animais Peçonhentos
		Ferimento Corto Contuso
		Queda de altura
	Ergonômicos	Exigência Postural
	Físicos	Ruído Abaixo de 80 dB(A)
Químicos	Gasolina	
JARDINAGEM	Acidentes	Animais Peçonhentos
		Ferimento Corto Contuso
	Ergonômicos	Exigência Postural
	Físicos	Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)
		Ruído Acima de 85 dB(A)
Químicos	Herbicida	
	Inseticida	
JARDINAGEM/ALTURA	Acidentes	Animais Peçonhentos
		Ferimento Corto Contuso
		Queda de altura
		Trânsito
	Ergonômicos	Exigência Postural
	Físicos	Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)
		Ruído Acima de 85 dB(A)
	Químicos	Gasolina
Herbicida		
Inseticida		

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: ADMINISTRATIVO

Área Aproximada 9,00 M²
 Cobertura: Alvenaria
 Piso: Cerâmica
 Parede: Alvenaria
 Ventilação: Natural através de aberturas e Artificial com Ventilador
 Iluminação: Natural através de aberturas e Artificial com Lâmpadas Fluorescentes

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realiza suas atividades laborais efetuando atendimento via telefone, efetua o pagamento de contas e demais rotinas administrativas.

Ghe: ADMINISTRATIVO
Agente: Exigência Postural
Risco: Ergonômicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa						
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1		
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade			
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Não Aplicável								
Possíveis danos à Saúde		Irritabilidade Dores musculares Ansiedade Cansaço físico Ler/Dort Alteração do sono						
Fonte Geradora		Descrição						
		Trabalho sentado por longos períodos						
EPC		Não aplicavel						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: ADMINISTRATIVO

Área Aproximada 9,00 M²
 Cobertura: Alvenaria
 Piso: Cerâmica
 Parede: Alvenaria
 Ventilação: Natural através de aberturas e Artificial com Ventilador
 Iluminação: Natural através de aberturas e Artificial com Lâmpadas Fluorescentes

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Realiza suas atividades laborais efetuando atendimento via telefone, efetua o pagamento de contas e demais rotinas administrativas.

Ghe: ADMINISTRATIVO
Agente: Ruído Abaixo de 80 dB(A)
Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância		85.00 dB(A)	Nível de Ação		80,00 dB(A)
Frequência	Diária					Número de Trabalhadores Expostos		1
Tipo de Exposição	Permanente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança		Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco						Não
Ar								
Possíveis danos à Saúde								
Fonte Geradora		Descrição			Valor	Tempo em Minutos		
		Conversação de pessoas/telefone			45,0 dB(A)	480		
Data	LAVG - NR15 Anexo 1	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	Enquadramento			
01/11/2017	45,0 dB(A)	Simone Regina Farias Albino	Decibelímetro - ITDEC4000	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	NR-15 Anexo 1			
EPC		Não aplicável						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO
Agente: Animais Peçonhentos
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	0	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde		Dermatite Envenenamento sanguíneo					
Fonte Geradora		Descrição Possível contato ao podar árvores					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado							
EPI Recomendado		Calçado de segurança com CA Luva de raspa com CA Óculos de segurança com CA Perneira com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO

Agente: Exigência Postural

Risco: Ergonômicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	0	
Tipo de Exposição	Permanente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde	Irritabilidade Dores musculares Ansiedade Cansaço físico Ler/Dort Alteração do sono						
Fonte Geradora	Descrição						
	Levantamento e transporte manual de peso Trabalho em pé por longos períodos Flexão e inclinação da coluna lombar						
EPC	Não aplicável						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO

Agente: Ferimento Corto Contuso

Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	0	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde	Fraturas Hemorragias Inflamações Amputações de membros						
Fonte Geradora	Descrição						
	Operação com motosserra						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado							
EPI Recomendado	Avental de raspa com CA Luva de raspa com CA Óculos de segurança com CA Perneira com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO

Agente: Gasolina

Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	0	
Tipo de Exposição	Ocasional	Tempo de Exposição	00:10M	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Ar/Contato dermal							
Possíveis danos à Saúde	Dermatite						
Fonte Geradora	Descrição						
	Utilizado para abastecer as máquinas						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado							
EPI Recomendado	Creme de proteção dérmica com CA Luva de látex com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO
Agente: Queda de altura
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência					Número de Trabalhadores Expostos	0	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	04:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde	Morte Contusões Fraturas dos membros Traumatismos						
Fonte Geradora	Descrição						
	Trabalho superior a 2 metros de altura						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado							
EPI Recomendado	Capacete de segurança Cinto de segurança tipo paraquedista Talabarte modelo y com absorvedor de impacto Trava queda Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: EXTERNO

Serviços Externos

Função: OPERADOR DE MOTOSSERRA

Realiza suas atividades laborais efetuando operar a motosserra, abastecer a mesma com gasolina, irá realizar trabalho em altura (corte e poda de árvores) e carregar resíduos de corte e poda de árvore até o local indicado quando necessário.

Ghe: EXTERNO
Agente: Ruído Abaixo de 80 dB(A)
Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância		85.00 dB(A)	Nível de Ação		80.00 dB(A)
Frequência	Diária					Número de Trabalhadores Expostos		0
Tipo de Exposição	Permanente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança		Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco						Não
Ar								
Possíveis danos à Saúde								
Fonte Geradora		Descrição		Valor		Tempo em Minutos		
		Motoserras		82,5 dB(A)		60		
		Ruído de Fundo		62,7 dB(A)		320		
Data	LAVG - NR15 Anexo 1	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	Enquadramento		
01/11/2017	71,7 dB(A)	Simone Regina Farias Albino		Decibelímetro - ITDEC4000	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	NR-15 Anexo 1		
EPC		Não aplicavel						
EPI Utilizado								
EPI Recomendado		Protetor Auditivo Tipo Concha com CA Protetor auditivo tipo plug com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM
Agente: Animais Peçonhentos
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	3	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	04:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Possíveis danos à Saúde							
Fonte Geradora		Descrição					
		Possível contato ao efetuar serviços de jardinagem em geral					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Calçado de segurança com CA Perneira com CA					
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM

Agente: Exigência Postural

Risco: Ergonômicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa						
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	3		
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade			
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Não Aplicável								
Possíveis danos à Saúde		Irritabilidade Dores musculares Ansiedade Cansaço físico Ler/Dort Alteração do sono						
Fonte Geradora		Descrição						
		Trabalho em pé por longos períodos						
EPC		Não aplicavel						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM

Agente: Ferimento Corto Contuso

Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	3	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde		Fraturas Hemorragias Inflamações Amputações de membros					
Fonte Geradora		Descrição					
		Manuseio com ferramentas manuais e elétricas					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Calçado de segurança com CA Luva de vaqueta com CA Perneira com CA Protetor Facial CA					
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença).					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM
Agente: Herbicida
Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	3	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Ar/Contato dermal							
Possíveis danos à Saúde							
Fonte Geradora		Descrição					
		Utiliza nas plantas Utiliza os produtos: glifosato, gladium e DMA 806 BR Utiliza para eliminar as ervas daninhas					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Óculos de segurança com CA					
EPI Recomendado		Bota de borracha com CA Luva de latex com CA Macacão de Proteção Respirador PFF2 com filtro VO com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos:					
		<ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM
Agente: Inseticida
Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	4x/ano				Número de Trabalhadores Expostos	3	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Ar/Contato dermal							
Possíveis danos à Saúde							
Fonte Geradora		Descrição					
		Utiliza nas plantas					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Avental Impermeável Luva de vaqueta com CA Respirador PFF1 com CA					
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM
Agente: Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)
Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	3	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação	Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Possíveis danos à Saúde	Dermatite Queimaduras Ressecamento da pele Bolhas na pele Câncer de pele Edemas dermais						
Fonte Geradora	Descrição						
	Exposição a raios solares						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado	Protetor solar FPS 30						
EPI Recomendado	Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES

Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM

Agente: Ruído Acima de 85 dB(A)

Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância		85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos		3	
Tipo de Exposição	Permanente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança		Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Ar								
Possíveis danos à Saúde		Trauma acústico Surdez Estresse Alteração emocional						
Fonte Geradora		Descrição	Valor	Tempo em Minutos				
		Ambiente	71,3 dB(A)	240				
		Soprador	93,2 dB(A)	60				
		Máquina de roçar costal I	98,2 dB(A)	60				
		Máquina de roçar costal II	91,2 dB(A)	60				
		Motopoda	94,1 dB(A)	60				
Data	LAVG - NR15 Anexo 1	Amostrado Por	Aparelhagem Utilizada	Metodologia	Enquadramento			
01/11/2017	85,6 dB(A)	Simone Regina Farias Albino	Decibelímetro - ITDEC4000	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	NR-15 Anexo 1			
EPC		Não aplicável						
EPI Utilizado		Protetor Auditivo Tipo Concha com CA						
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Animais Peçonhentos
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Possíveis danos à Saúde							
Fonte Geradora		Descrição					
		Possível contato ao efetuar serviços de jardinagem em geral					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Calçado de segurança com CA Perneira com CA					
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Exigência Postural
Risco: Ergonômicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	__:__H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação	Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não Identificado	
Possíveis danos à Saúde	Irritabilidade Dores musculares Ansiedade Cansaço físico Ler/Dort Alteração do sono						
Fonte Geradora	Descrição						
	Trabalho em pé por longos períodos						
EPC	Não aplicável						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Ferimento Corto Contuso
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa						
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1		
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade			
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Não Aplicável								
Possíveis danos à Saúde		Fraturas Hemorragias Inflamações Amputações de membros						
Fonte Geradora		Descrição						
		Manuseio com ferramentas manuais e elétricas						
EPC		Não aplicável						
EPI Utilizado		Calçado de segurança com CA Luva de vaqueta com CA Perneira com CA Protetor Facial CA						
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Gasolina
Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa						
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1		
Tipo de Exposição	Ocasional	Tempo de Exposição	00:30M	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade			
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Ar/Contato dermal								
Possíveis danos à Saúde		Dermatite						
Fonte Geradora		Descrição						
		Utilizado para abastecer as máquinas						
EPC		Não aplicável						
EPI Utilizado		Avental Impermeável						
EPI Recomendado		Creme de proteção dérmica com CA Luva de látex com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Herbicida
Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	01:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Ar/Contato dermal							
Possíveis danos à Saúde							
Fonte Geradora		Descrição					
		Utiliza nas plantas Utiliza os produtos: glifosato, gladium e DMA 806 BR Utiliza para eliminar as ervas daninhas					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Óculos de segurança com CA					
EPI Recomendado		Bota de borracha com CA Luva de latex com CA Macacão de Proteção Respirador PFF2 com filtro VO com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Inseticida
Risco: Químicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	4x/ano				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	01:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Ar/Contato dermal							
Possíveis danos à Saúde		Dermatite					
Fonte Geradora		Descrição					
		Utiliza nas plantas					
EPC		Não aplicável					
EPI Utilizado		Avental Impermeável Luva de vaqueta com CA Respirador PFF1 com CA					
EPI Recomendado		Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 					
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações					

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Queda de altura
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência					Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	01:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco				Não	
Não Aplicável							
Possíveis danos à Saúde	Morte Contusões Fraturas dos membros Traumatismos						
Fonte Geradora	Descrição						
	Trabalho superior a 2 metros de altura						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado							
EPI Recomendado	Capacete com jugular Cinto de segurança com CA Talabarte Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Radiação Não Ionizante (Radiação Solar)
Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	06:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação	Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Possíveis danos à Saúde	Dermatite Queimaduras Ressecamento da pele Bolhas na pele Câncer de pele Edemas dermais						
Fonte Geradora	Descrição						
	Exposição a raios solares						
EPC	Não aplicável						
EPI Utilizado	Protetor solar FPS 30						
EPI Recomendado	Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. • Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Sector: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terrono. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Ruído Acima de 85 dB(A)
Risco: Físicos

Tipo de Avaliação		Quantitativa	Limite de Tolerância		85,00 dB(A)	Nível de Ação	80,00 dB(A)	
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos		1	
Tipo de Exposição	Permanente	Tempo de Exposição	08:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança		Restrito a Atividade		
Meios de Propagação		Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Ar								
Possíveis danos à Saúde		Trauma acústico Surdez Estresse Alteração emocional						
Fonte Geradora		Descrição		Valor	Tempo em Minutos			
		Ambiente		71,1 dB(A)	240			
		Soprador		93,1 dB(A)	60			
		Máquina de roçar costal I		98,0 dB(A)	60			
		Máquina de roçar costal II		91,1 dB(A)	60			
		Motopoda		94,0 dB(A)	60			
Data	LAVG - NR15 Anexo 1	Amostrado Por		Aparelhagem Utilizada	Metodologia	Enquadramento		
01/11/2017	90,0 dB(A)	Simone Regina Farias Albino		Decibelímetro - ITDEC4000	NHO 01 Fundacentro e Anexo 1 da NR-15	NR-15 Anexo 1		
EPC		Não aplicável						
EPI Utilizado		Protetor Auditivo Tipo Concha com CA						
EPI Recomendado		Protetor auditivo tipo plug com CA Para fins de comprovação eventualmente necessária do efetivo fornecimento dos EPIs, recomendamos os seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none"> Fornecer contra-recibo individual, com ciência da obrigação do uso. Treinar para o uso correto (com lista de presença). 						
Observações e Avaliações								
Medidas Propostas		Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXI - AVALIAÇÃO DOS SETORES
Setor: JARDINAGEM

Serviços Externos

Função: JARDINEIRO

Realiza suas atividades laborais efetuando podas de plantas, roça os gramados, varre calçada e terreno. Dirige carro.

Obs: O colaborador desta função executa suas atividades laborais em ambiente externo, sendo que os ambientes são variados de acordo com contrato e obra.

Ghe: JARDINAGEM/ALTURA
Agente: Trânsito
Risco: Acidentes

Tipo de Avaliação		Qualitativa					
Frequência	Diária				Número de Trabalhadores Expostos	1	
Tipo de Exposição	Intermitente	Tempo de Exposição	01:00H	Locais Implicados por Trajetória e/ou Vizinhança	Restrito a Atividade		
Meios de Propagação	Existências de Dados Indicativos de Possível Comprometimento da Saúde Decorrente da Exposição ao Risco					Não	
Possíveis danos à Saúde	Fraturas Cortes Morte Lesões Hematomas						
Fonte Geradora	Descrição						
	Tráfego por ruas e rodovias						
EPC	Não Há						
Observações e Avaliações							
Medidas Propostas	Verificar informações no Cronograma de Ações						

XXII - MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO VERIFICADAS

Treinamento conforme NR- 35 - Trabalho em altura

XXIII- ATIVIDADES PROIBIDAS PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei.Nº5.452, de 1º de maio de 1943:

Artigo 405 - Inciso I. Art. 1º O trabalho do menor de 18 (dezoito) anos fica proibido nas atividades constantes do Artigo I desta portaria.

Parágrafo único. A classificação do local ou serviço como perigosos ou insalubres decorre do princípio da proteção integral à criança e ao adolescente, não sendo extensiva aos trabalhadores maiores de 18 anos.

Art. 2º Os trabalhos técnico-administrativo são permitidos, desde que realizados fora da área de risco, inclusive nas atividades constantes do anexo I.

Art.4º A portaria nº. 6 , de 05 de fevereiro de 2001 encontra-se em vigor atualmente.

Parágrafo 1º. Excetuam-se da proibição do item I os menores aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos, estagiários de aprendizagem, na forma da lei, desde que os locais de trabalho tenham sido previamente vistoriados e aprovados pela autoridade competente em matéria de segurança e higiene do trabalho, com homologação pelo Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, devendo os menores ser submetidos a exame médico semestralmente.

Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar matricular nos cursos de Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente, a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

XXIV - QUADRO DESCRITIVO DOS LOCAIS E SERVIÇOS CONSIDERADOS PERIGOSOS OU INSALUBRES PARA MENORES DE 18 ANOS DE IDADE

1.Trabalhos de afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes;	2. Trabalhos de direção de veículos automotores e direção, operação, manutenção ou limpeza de máquinas e equipamentos, quando motorizados em movimento, a saber: tratores e máquinas agrícolas, máquinas de laminação, forja e cor de metais, máquinas de padarias como misturadores e cilindros de massa, máquina de fatiar, máquina de trabalho com madeira, serras circulares, serras, serras de fitas e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábrica de papel, guindastes e outros similares, sendo permitido o trabalho em veículos, máquinas ou equipamentos parados, quando possuírem sistema que impeça o seu acionamento acidental;
3. Trabalhos na construção civil ou pesada;	4.Trabalhos em centrais ou preparo de cascalho;
5.Trabalhos na lixa ou fábricas de chapéu ou feltro;	6. Trabalhos de jateamento em geral exceto em processo enclausurados;
7. Trabalhos de douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos com desprendimento de fumos metálicos;	8. Trabalhos na operação industrial de reciclagem de papel plástico ou metal;
9. Trabalhos no preparo de plumas ou crinas;	10. Trabalhos com utilização de instrumentos ou ferramentas de uso industrial ou agrícola com riscos de perfurações e cortes sem proteção capaz de eliminar o risco;
11. Trabalho no plantio, com exceção da limpeza nivelamento de solo de desbrote: na colheita, beneficiamento ou industrialização do fumo.	12. Trabalhos em fundições em geral;
13. Trabalho no plantio, colheita;	14. Trabalhos em tecelagem;
15. Trabalhos na coleta, seleção ou beneficiamento de lixo;	16. Trabalhos no manuseio ou aplicação de produtos químicos de uso agrícola ou veterinário, incluindo limpeza de equipamento, descontaminação, disposição ou retorno de recipientes vazios;
17. Trabalho na extração ou beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semi-preciosas ou outros bens minerais;	18. Trabalhos de lavagem ou lubrificação de veículos automotores em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais;
19. Trabalhos com exposição a ruído contínuo ou intermitente, superiores a 80 dB (A) ou a ruído de impacto;	20. Trabalhos com exposição a radiações ionizantes;
21. Trabalhos que exijam mergulho;	22. Trabalhos em condições hiperbáricas;

23. Trabalhos em atividades industriais com exposição a radiações ionizantes (microondas, ultravioletas ou laser);	24. Trabalhos com exposição manuseio de arsênio e seus compostos, asbestos, benzenos, carvão mineral, fósforos e seus compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo, e mercúrio) e seus compostos silicatos e substâncias cancerígenas conforme Organização Mundial de Saúde;
25. Trabalhos com exposição ou manuseio de ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico e pícrico;	26. Trabalhos com exposição ou manuseio de álcalis cáusticos;
27. Trabalhos com retirada, raspagem a seco ou queima das pinturas;	28. Trabalhos com contatos de animais deteriorados ou com glândulas vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejeções de animais;
29. Trabalho com animais portadores de doenças infecto-contagiosas;	30. Trabalhos na produção, transporte, processamento, armazenamento, manuseio ou carregamento de explosivos inflamável, líquidos gasosos ou liquefeitos;
31. Trabalhos na fabricação de fogos de artifícios;	32. Trabalhos de direção e operação de máquinas ou equipamentos elétricos de grande porte e uso industrial;
33. Trabalhos de manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados;	34. Trabalhos em sistema de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica;
35. Trabalhos em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos ou minas em subsolo ou a céu aberto;	36. Trabalhos em curtume ou industrialização de couro;
37. Trabalhos em matadouros ou em abatedouros em geral;	38. Trabalhos de processamentos ou empacotamento mecanizado de carnes;
39. Trabalhos em locais em que haja livre desprendimento de poeiras minerais;	40. Trabalhos em locais em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais (arroz, milho, sorgo, centeio, aveia, cevada, feijão ou soja) e de vegetais (cana, linho, algodão ou madeira);
41. Trabalho em casa de farinha e mandioca;	42. Trabalhos em indústrias cerâmicas;
43. Trabalhos em olarias nas áreas de fornos ou com exposição e umidade excessiva;	44. Trabalhos na fabricação de botões ou outros artefatos de nácar, chifre ou osso;
45. Trabalhos em fábrica de cimento ou cal;	46. Trabalhos em colchoaria;
47. Trabalhos em fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes;	48. Trabalhos peleterias;
49. Trabalhos na fabricação de porcelana e produtos químicos;	50. Trabalhos na fabricação de artefatos de borracha;
51. Trabalhos em destilarias ou depósitos de álcool;	52. Trabalhos na fabricação de bebidas alcoólicas;
53. Trabalhos em oficinas mecânicas em que haja risco de contato com solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes, ácidos ou básicos ou outro produtos derivados de óleos minerais;	54. Trabalhos em câmaras frigoríficas;
55. Trabalhos no interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores fornos ou auto-fornos;	56. Trabalhos em lavanderias industriais;
57. Trabalho em serralharias;	58. Trabalhos em indústrias de móveis;
59. Trabalhos em madeireira, serraria ou corte de madeira;	60. Trabalhos em tinturarias ou estamperias;
61. Trabalho em salinas;	62. Trabalhos em carvoarias;
63. Trabalhos em esgotos;	64. Trabalhos em hospitais, serviço de emergência, ambulatórios, postos de vacinação ou outros estabelecimentos destinados ao cuidado de saúde humana em que se tenha contato direto com os pacientes ou se manuseie objetos de uso destes pacientes não previamente esterilizados;
65. Trabalhos em hospitais, ambulatórios ou posto de vacinação de animais, quando em contato direto com animais;	66. Trabalhos em laboratórios destinados ao preparo de soro de vacina ou de produtos similares, quanto em contato com animais;
67. Trabalhos em cemitérios;	68. Trabalhos em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagens de pneus;

69. Trabalhos em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias, ou pocilgas;	70. Trabalhos com levantamento, transporte ou descarga manual de pesos superiores a 20Kg para o gênero masculino e superiores a 15 kg para o gênero feminino, quando realizado raramente ou superiores a 11kg para o gênero masculino e superiores a 7kg para o gênero feminino, quando realizado frequentemente;
71. Trabalhos em espaço confinados;	72. Trabalhos no interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos ou atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio;
73. Trabalhos em alturas superiores a 2m. de altura;	74. Trabalhos com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro;
75. Trabalhos com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas;	76. Trabalhos de desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral;
77. Trabalhos em porão ou convés de navio;	78. Trabalhos no beneficiamento de castanhas e caju;
79. Trabalhos na colheitadeira de cítricos;	80. Trabalhos em manguezais ou lamaçais;
81. Trabalhos no plantio, colheita, beneficiamento ou industrialização de cana-de-açúcar.	

XXV - ILUMINAMENTO

Setor/Ghe	Local	Valor Medido	Valor Mínimo Exigido	Observação
ADMINISTRATIVO	Mesa com Computador	120	500	As avaliações quantitativas da exposição ocupacional ao risco ergonômico - iluminação, foi executada através de análise do local (posto) e horários habituais de trabalho com base na NBR ISO/CIE 8995-1:2013 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
JARDINAGEM	Ambiente externo	>300	300	As avaliações quantitativas da exposição ocupacional ao risco ergonômico - iluminação, foi executada através de análise do local (posto) e horários habituais de trabalho com base na NBR ISO/CIE 8995-1:2013 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
JARDINAGEM/ALTURA	Ambiente externo	>300	300	As avaliações quantitativas da exposição ocupacional ao risco ergonômico - iluminação, foi executada através de análise do local (posto) e horários habituais de trabalho com base na NBR ISO/CIE 8995-1:2013 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

É de responsabilidade da empresa contratante a definição de responsáveis e datas de conclusão, assim como das providências necessários para a realização das ações propostas.

CONCLUSÃO

Alguns níveis de iluminância medidos estão abaixo do recomendado pela NBR ISO/CIE 8995-1:2013

XXVI - CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÃO E DE TREINAMENTOS
2017 / 2018

Item	Orientação e sugestão a desenvolver	Prioridade	Responsável	Data Prevista
01	Reavaliação dos Programas e Medidas de Segurança. Descrição pormenorizada: Esta ação proposta tem por finalidade reavaliar como um todo o andamento das ações indicadas, bem como eventuais motivos de possível não realização de alguma ação.	Alta	Direção da empresa e Sesmed	16/11/2017
02	Designar um Responsável pelo cumprimento dos objetivos da NR-5 (CIPA). Descrição pormenorizada: Toda empresa quando desobrigada da constituição de CIPA deve indicar um colaborador para frequência de curso de designado em segurança de acordo com a NR-5.	Moderada	Direção da empresa	
03	Treinamento sobre uso correto e conservação de EPI's.	Alta	Direção da empresa	
04	Avaliação ergonômica de acordo com a NR-17. Descrição pormenorizada: A Ergonomia é uma ciência que estuda a adaptação das tarefas e do ambiente de trabalho às características físicas, sensoriais, perceptivas mentais e físicas do ser humano. O objetivo prático da Ergonomia é a adaptação do posto de trabalho, dos instrumentos, das máquinas, dos horários e do meio ambiente às exigências do homem. A reavaliação de tais objetivos propicia uma facilidade do trabalho, rendimento do esforço humano e prevenção de doenças ocupacionais.	Moderada	Direção da empresa	
05	Implantar Ordens de Serviço de acordo com a NR-01. Descrição pormenorizada: De acordo com a NR-01, as ordens de serviço devem dar ciência aos trabalhadores, através de formulário padrão que contenha, no mínimo: Os riscos existentes no ambiente laboral; Os meios para preveni-los e eliminá-los; As obrigações e proibições que os trabalhadores devem conhecer e cumprir; As punições aplicáveis ao descumprimento das ordens de serviços expedidas; Procedimentos a serem adotados em caso de acidente de trabalho e/ou doenças profissionais ou laborais, conforme o disposto no art. 157, II, da CLT c/c o item 1.7, alínea "b", da NR-01; A necessidade de assinatura após a inequívoca ciência.	Alta	Direção da empresa	
06	Adequar iluminação de acordo com a NBR ISO/CIE 8995-1:2013	Moderada	Direção da empresa	
07	Manter atualizados os treinamentos, cursos de integração periódicos e capacitação de segurança do trabalho (assinados).	Alta	Direção da empresa	

É de responsabilidade da empresa contratante a definição de responsáveis e datas de conclusão, assim como das providências necessários para a realização das ações propostas.

XXVII - REVISÃO

DATA	SOLICITANTE	MOTIVO	DT.INC.	HR.INC.	USUÁRIO

XXVIII - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

FICHA DE ENTREGAS DOS EPI's

A implantação deverá ser feita através de Ordem de Serviço individualizada por cargo/função, informando os riscos a que os funcionários estão expostos e suas responsabilidades no cumprimento das normas de segurança adotadas pela empresa (NR-1- item 1.8).

A empresa deverá:

- o Fornecer os EPI's gratuitamente e notificar a entrega (vide modelo da ficha de controle / Termo de Responsabilidade);
- o Manter um fichário próprio, onde deverão ser registradas todas as substituições de EPI's de cada funcionário;
- o Esclarecer quanto à sua necessidade e importância, educar, motivar e supervisionar.

1- Advertência Verbal e Escrita

2- Suspensão

3- Demissão por justa causa

OBSERVAÇÕES

Constatados que os funcionários não utilizam os Equipamentos de Proteção Individual, a fiscalização poderá multar a empresa;

Empresas que utilizam Serviços de Terceiros devem exigir dos prestadores, o uso dos equipamentos de segurança cabíveis. Esta obrigação poderá ser explícita no contrato;

Após o desligamento do funcionário, a ficha de controle de entrega de EPI's deverá ser guardada juntamente com o prontuário do funcionário, visando à comprovação da entrega, treinamento e uso dos mesmos em eventuais reclamações trabalhistas.

RESPONSABILIDADES

Cabe ao empregador:

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho (CA);
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada.

Cabe ao Empregado:

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 157. Cabe às empresas:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- II - instruir os empregados, através de ordens de serviço quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais;
- III - adotar as medidas que lhes sejam determinadas pelo órgão regional competente;
- IV - facilitar o exercício da fiscalização pela autoridade competente.

Art. 158. Cabe aos empregados:

- I - observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo anterior;
- II - colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo.

Parágrafo único. Constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:

- À observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do artigo anterior;
- Ao uso dos equipamentos de proteção individual fornecido pela empresa.

CLASSIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EPI para proteção da cabeça: capacete e capuz;

EPI para proteção dos olhos e face: óculos, protetor facial, máscara de solda;

EPI para proteção auditiva: protetor auditivo;

EPI para proteção respiratória: respirador purificador de ar, respirador de adução de ar, respirador de fuga;

EPI para proteção do tronco: vestimentas de segurança que ofereçam proteção ao tronco contra riscos de origem térmica, mecânica, química, radioativa e meteorológica e umidade proveniente de operações com uso de água;

EPI para proteção de membros superiores: luva, creme protetor, manga, braçadeira, dedeira;

EPI para proteção dos membros inferiores: calçado, meia, perneiras, calça;

EPI para proteção do corpo inteiro: macacão, conjunto, vestimenta de corpo inteiro;

EPI para proteção contra queda com deficiência de nível: dispositivos trava-quedas, cinturão.

GUARDA E CONSERVAÇÃO

De um modo geral, os EPI's devem ser limpos e desinfetados a cada vez que há troca de usuário ou necessidade de higiene. É necessário ajudar o funcionário a conservar o seu equipamento de proteção individual, conscientizando-o que, conservando ele estará se protegendo.

É importante dispor de lugar próprio para guardar o EPI após o seu uso.

Sempre que possível a verificação e a limpeza destes equipamentos devem ser confiadas a uma pessoa habilitada para isso.

Dependendo do caso, o próprio trabalhador pode ser o responsável por esta tarefa, desde que receba orientação para isso.

Empresa:		TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECIMENTO E USO DE EPI – Equipamento de Proteção Individual.							
NOME DO FUNCIONÁRIO:		MATRICULA:	DATA DE ADMISSÃO:	SETOR:			DATA DA DEMISSÃO:		
Declaro ter recebido os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs abaixo relacionados, que me foram indicados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho, reconhecendo, pelos testes que os mesmos são os que melhor se adaptam a minha pessoa na preservação de minha integridade física e no desempenho da minha função. Estou ciente da obrigatoriedade do uso dos EPIs, e que a minha recusa em utilizá-lo me sujeitará às sanções previstas na legislação trabalhista. Assumo o compromisso de devolver os EPIs ao término do meu contrato de trabalho e, em caso de perda, negligência ou danos propositais aos referidos equipamentos, autorizo a descontar do meu salário o valor total do custo atualizado, para reposição dos mesmos. <i>Fundamentação legal: Art.158, 166, 167 e 462 parágrafo 1º da CLT, portaria – S.S.M.T. / NR,6(Norma Regulamentadora Nº 6 do Ministério do Trabalho).</i>									
OBSERVAÇÃO: O presente termo apenas evidencia o fornecimento do (s) EPI (s). O treinamento obrigatório em atendimento às exigências da NR-6 e NR-9 sobre o uso adequado e correto, guarda, conservação e higienização de EPIs deverá ser evidenciado em Lista de Presença própria e após, arquivado junto aos Programas de Prevenção (PPRA, PCMSO, PCA, PPR e outros existentes na empresa). O treinamento deverá ter reciclagem anual para todos os colaboradores que fazem uso de EPI;									
DATA:		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:							
Data de ENTREGA	QTD	DESCRIÇÃO	CA	MOTIVO			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	DEVOLUÇÃO	
				A	S	P		D	DATA
A = ADMISSÃO	S = SUBSTITUIÇÃO				P = PERDA			D = DOLO	

XXIX - MODO DE DIVULGAÇÃO DESTE PROGRAMA

O acesso aos Laudos e Programas será disponibilizado através do portal www.sesmed.com.br mediante login e senha que serão informados pela CONTRATADA à CONTRATANTE no ato da assinatura do contrato. Ainda no ato da assinatura do contrato a CONTRATANTE declara ter recebido instruções do Consultor (a) Técnico (a) assistente quanto à necessidade e da extrema importância em acessar os referidos documentos e inteirar-se dos mesmos como um todo, principalmente os cronogramas de ações do PPRA e PCMSO, onde estão especificadas as medidas e ações que devem ser tomadas durante o ano de vigência dos laudos e programa. Em caso da CONTRATANTE necessitar de orientações e maiores esclarecimentos, deverá solicitar à CONTRATADA, visita pessoal sem ônus, para este fim.

XXX - BIBLIOGRAFIA

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), bem como os Laudos das NRs 15 e 16 nele contidos, foram elaborados com levantamentos técnicos ambientais e recomendações feitas a partir de dados coletados no local da empresa avaliada.

O presente documento tem sustentação legal na:

- Lei no 6.514 de 22/12/1977
- Portaria Ministerial no 3.214 de 08/06/1978
- Portaria Ministerial no 001 de 08/01/1982
- Lei no 5.889 de 08/06/1973
- Portaria Ministerial no 3.067 de 12/04/1988
- CLT em seu Tit. II, Cap. V, Seção XIII, Art. 189, 191, 192, 195
- CLT em seu Tit. X, Cap. II, Seção IX, Art. 826
- CPC, Art. 421, 422, 423, 424, 425, 429, 432
- Lei no 5.584 de 26/06/1970
- INSS Lei no 8.212/91 de 24/07/1991
- INSS Lei no 8.213/91 de 24/07/1991
- INSS Decreto no 3.048/99 de 06/05/1999
- INSS/DC no 084, 087, 094 e 118

Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Auxiliar na elaboração:

Simone Regina Farias Albino
Técnico(a) do Trabalho
MTE 0033267/SC

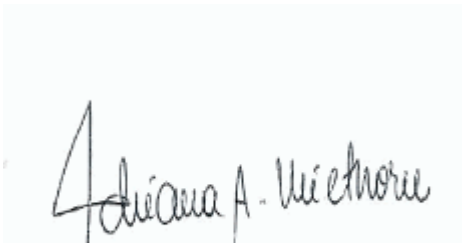
Responsabilidade técnica pela elaboração e emissão deste documento mediante declaração anexa:

Dra. Adriana Vieira Antunes Wiethorn
Médico(a) do Trabalho
CRM/SC 7959
132.48407.72-6

XXXI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro ser de minha responsabilidade técnica a elaboração e emissão do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e Laudos das NRs 15 e 16 da empresa FLAVIO LEANDRO MENDES - ME - CNPJ.:04.606.262/0001-55 , emitido em 01/11/2017.

Blumenau, 1 de novembro de 2017



Dra. Adriana Vieira Antunes Wiethorn
Médico(a) do Trabalho
CRM/SC 7959



Sesvale Assessoria em Saúde Ltda./Sesmed Saúde
CNPJ 10.650.862/0001-13